

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 23/05/2022 Hora: 07:40:35

Empresa: 0001 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ/CEI: 04.763.223/0001-61

IE: 0000000027995

Endereço: RUA BRASÍLIA, 1576

Complemento:

Bairro: Santa Bárbara

CEP: 76804-206

Cidade/UF: PORTO VELHO/RO

Centro de custo: 1 - EMDUR (150)

CNPJ / CEI: 04.763.223/0001-61

PROVENTOS				DESCONTOS			DEP. FGTS	
CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF	IR	COD. DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	COD. DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
207	Francisco Kleber Sobreira	0	0	Admitido em 07/01/2021	Salário base ->	2.510,00		
Demitido em 01/05/2022 - Demissão Sem Justa Causa sem Aviso Prévio								
6.105	Rescisão Férias Prop	10,00	836,67	9.104	I.N.S.S. 13°	7,50	62,75	
6.131	Resc.1/3 Férias Prop		278,89					
7.005	Rescisão 13° Salário	4,00	836,67					
15	Férias indenizadas		1.673,33					
Total de proventos ->			3.625,56	Total de descontos ->			62,75	
Folha INSS ->	0,00	FGTS ->	0,00	IR ->	0,00	Rais ->	3.625,56	Líquido ->
13o. INSS ->	836,67	FGTS ->	836,67	IR ->	773,92			3.562,81
							0,00	66,93
181	Junior Ivan Silva de Oliveira	0	0	Admitido em 01/06/2019	Salário base ->	4.716,84		
Demitido em 01/05/2022 - Demissão Sem Justa Causa sem Aviso Prévio								
6.105	Rescisão Férias Prop	27,50	4.323,77	528	Desc. Div.		113,33	
6.131	Resc.1/3 Férias Prop		1.441,26	901	Desc. Adiant. Sal.		628,91	
7.005	Rescisão 13° Salário	4,00	1.572,28	9.104	I.N.S.S. 13°	9,00	123,32	
Total de proventos ->			7.337,31	Total de descontos ->			865,56	
Folha INSS ->	0,00	FGTS ->	0,00	IR ->	0,00	Rais ->	7.337,31	Líquido ->
13o. INSS ->	1.572,28	FGTS ->	1.572,28	IR ->	1.448,96			6.471,75
							0,00	125,78

PROVENTOS			DESCONTOS			
COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	COD. DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
15	Férias indenizadas		1.673,33	528	Desc. Div.	113,33
6.105	Rescisão Férias Prop	37,50	5.160,44	901	Desc. Adiant. Sal.	628,91
6.131	Resc.1/3 Férias Prop		1.720,15	9.104	I.N.S.S. 13°	186,07
7.005	Rescisão 13° Salário	8,00	2.408,95			

RESUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
QUANTIDADE	2	2	0	0	0	0	0
PROVENTOS	10.962,87	10.962,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	928,31	928,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO RESCISÃO	10.034,56	10.034,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	2.408,95	2.408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. FGTS	2.408,95	2.408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	192,71	192,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FGTS	192,71	192,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Análítico INSS - Empresa Normal - NÃO Optante do SIMPLES

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
			2.408,95				2.408,95	2.408,95		
			20,00%				1,0000%	5,80% *		
186,07			481,79				24,08	139,69		
Total Segurados = 186,07										

INSS -> 831,63 (BRUTO) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) = 831,63 (LIQ)

Admitidos Mês = 0 Demitidos Mês = 2 Ativos = 2 Afastados = 0 Ac.Trabalho = 0 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

* % -> Terceiro: 79 - FPAS: 507 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,00%(SENAI) + 1,50%(SESI) + 0,60%(SEBRAE)

* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 23/05/2022 Hora: 07:40:35

Empresa: 0001 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ/CEI: 04.763.223/0001-61

IE: 00000000027995

Endereço: RUA BRASÍLIA, 1576

Complemento:

Bairro: Santa Bárbara

CEP: 76804-206

Cidade/UF: PORTO VELHO/RO

Centro de custo: total geral tomador de serviços (150)

PROVENTOS

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
15	Férias indenizadas		1.673,33
6.105	Rescisão Férias Prop	37,50	5.160,44
6.131	Resc.1/3 Férias Prop		1.720,15
7.005	Rescisão 13° Salário	8,00	2.408,95

DESCONTOS

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
528	Desc. Div.		113,33
901	Desc. Adiant. Sal.		628,91
9.104	I.N.S.S. 13°		186,07

RESUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
QUANTIDADE	2	2	0	0	0	0	0
PROVENTOS	10.962,87	10.962,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	928,31	928,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO RESCISÃO	10.034,56	10.034,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	2.408,95	2.408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. FGTS	2.408,95	2.408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	192,71	192,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FGTS	192,71	192,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Análítico INSS - Empresa Normal - NÃO Optante do SIMPLES

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
			2.408,95				2.408,95	2.408,95		
			20,00%				1,0000%	5,80% *		
186,07			481,79				24,08	139,69		
Total Segurados = 186,07										

INSS -> 831,63 (BRUTO) - 0,00 (NF) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) - 0,00 (COMP) = 831,63 (LIQ)

INSS Contábil-> 831,63 (BRUTO) - 186,07 (SEGURADOS) = 645,56

Admitidos Mês = 0 Demitidos Mês = 2 Ativos = 2 Afastados = 0 Ac.Trabalho = 0 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

* % -> Terceiro: 79 - FPAS: 507 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,00%(SENAI) + 1,50%(SESI) + 0,60%(SEBRAE)

* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base INSS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.